



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, nº 248 centro – CEP 14230-000

www.serraazul.sp.gov.br

## ERRATA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2017

ONDE SE LIA:

### 1. DAS FUNÇÕES EM PROCESSO SELETIVO E DOS PRÉ-REQUISITOS

#### DAS FUNÇÕES E DOS PRÉ-REQUISITOS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	PROVA	VALOR DE INSCRIÇÃO	SALÁRIO
Professor de Educação Básica I	25hrs Semanais	Segundo Grau completo com habilitação para o magistério	1	Escrita e Títulos	R\$35,00	R\$11,12 h/aula
Professor de Educação Básica II - Artes	25hrs Semanais	Curso Superior Completo de Artes	1	Escrita e Títulos	R\$35,00	R\$11,74 h/aula
Professor de Educação Básica II – Educação Física	25hrs Semanais	Curso Superior Completo de Educação Física	1	Escrita e Títulos	R\$35,00	R\$12,74 h/aula

LEIA-SE:

### 2. DAS FUNÇÕES EM PROCESSO SELETIVO E DOS PRÉ-REQUISITOS

#### DAS FUNÇÕES E DOS PRÉ-REQUISITOS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	PROVA	VALOR DE INSCRIÇÃO	SALÁRIO
Professor de Educação Básica I	25hrs Semanais	Curso Normal em nível médio ou superior, ou licenciatura plena em pedagogia com habilitação específica	1	Escrita e Títulos	R\$35,00	R\$11,12 h/aula
Professor de Educação	25hrs Semanais	Curso Superior Completo de Artes	1	Escrita e Títulos	R\$35,00	R\$11,74 h/aula



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, nº 248 centro – CEP 14230-000

www.serraazul.sp.gov.br

Básica II - Artes						
Professor de Educação Básica II – Educação Física	25hrs Semanais	Curso Superior Completo de Educação Física	1	Escrita e Títulos	R\$35,00	R\$12,74 h/aula

### ONDE SE LIA

#### ANEXO VI – HORÁRIO DAS PROVAS

<p style="text-align: center;"><u>DOMINGO DE MANHÃ</u></p> <p style="text-align: center;"><u>30/07/2017</u></p> <p style="text-align: center;"><u>09h00min</u> <u>Às</u> <u>12h00min</u></p> <p><b>Obs.: Os portões serão abertos a partir das 08horas, sendo que às 08horas e 45 minutos os portões serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local das provas.</b></p>	<p style="text-align: center;">PEB I – EDUCAÇÃO BÁSICA</p> <p style="text-align: center;">PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA</p> <p style="text-align: center;">PEB II – ARTES</p>
--	--

Serra Azul, 24 de junho de 2017.

\_\_\_\_\_  
Augusto Frassetto Netto

PREFEITO MUNICIPAL

**LEIA-SE:**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, nº 248 centro – CEP 14230-000

www.serraazul.sp.gov.br

### ANEXO VI – HORÁRIO DAS PROVAS

<p><u>DOMINGO DE MANHÃ</u></p> <p><u>30/07/2017</u></p> <p><u>09h00min</u> <u>Às</u> <u>12h00min</u></p> <p><b>Obs.: Os portões serão abertos a partir das 08horas, sendo que às 08horas e 45 minutos os portões serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local das provas.</b></p>	<p>PEB I – EDUCAÇÃO BÁSICA</p> <p>PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA</p> <p>PEB II – ARTES</p>
--	--

Serra Azul, 24 de junho de 2017.

---

**Augusto Frassetto Neto**

**PREFEITO MUNICIPAL**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL**

Rua Dona Maria das Dores, nº 248 centro – CEP 14230-000

[www.serraazul.sp.gov.br](http://www.serraazul.sp.gov.br)

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL – ESTADO DE SÃO PAULO** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da ciência aos interessados de que se encontram abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** destinado ao provimento de vagas a serem preenchidas por prazo determinado, de acordo com o item 2 e com o surgimento das necessidades do **MUNICÍPIO** durante o prazo de validade do Processo Seletivo – nos termos do art. 37, incisos IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Complementares Municipais, suas alterações e demais legislações pertinentes, regidos pelo regime jurídico aplicável.

#### **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

O Processo Seletivo terá validade de 1(um) ano a contar da publicação da homologação desse processo podendo ser prorrogável por igual período.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Dux Consultoria e Serviços - com apoio do Município.

1.2. O Processo Seletivo compreenderá prova escrita de conhecimentos específicos, conhecimentos educacionais de caráter classificatório, eliminatório, e títulos, todas conforme descrito no Anexo II do presente edital, de responsabilidade da Dux Consultoria e Serviços e de exames médicos, a serem realizados na iminência de contratação, sob responsabilidade do Município, para todos os candidatos convocados, respeitando a ordem de classificação, para verificação da aptidão às exigências do cargo pretendido e particularmente para os portadores de necessidades especiais, com vistas à avaliação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades no cargo pretendido.

1.3. Após homologação do resultado do Processo Seletivo a sessão de escolha da vaga disponível seguirá rigorosamente ordem de classificação final para os procedimentos necessários à contratação, conforme estabelecido no item 09 deste edital e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Educação.

1.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos/publicações do Processo Seletivo através dos endereços eletrônicos [www.duxconcursos.com.br](http://www.duxconcursos.com.br) e [www.serraazul.sp.gov.br](http://www.serraazul.sp.gov.br).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, nº 248 centro – CEP 14230-000

www.serraazul.sp.gov.br

### 2. DAS FUNÇÕES EM PROCESSO SELETIVO E DOS PRÉ-REQUISITOS

#### DAS FUNÇÕES E DOS PRÉ-REQUISITOS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	PROVA	VALOR DE INSCRIÇÃO	SALÁRIO
Professor de Educação Básica I	25hrs Semanais	Segundo Grau completo com habilitação para o magistério	1	Escrita e Títulos	R\$35,00	R\$11,12 h/aula
Professor de Educação Básica II - Artes	25hrs Semanais	Curso Superior Completo de Artes	1	Escrita e Títulos	R\$35,00	R\$11,74 h/aula
Professor de Educação Básica II – Educação Física	25hrs Semanais	Curso Superior Completo de Educação Física	1	Escrita e Títulos	R\$35,00	R\$12,74 h/aula

2.1. O sumário das atribuições das funções encontra-se no Anexo III deste Edital e apresenta resumidamente atividades a serem desenvolvidas pelo servidor.

2.2. Os programas para as provas são os constantes do Anexo IV.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.

3.2. A inscrição deverá ser efetuada através do site [www.duxconcursos.com.br](http://www.duxconcursos.com.br), do dia 24 de junho de 2017 até 10 de julho de 2017.

3.3. O candidato interessado poderá se inscrever em mais de um Cargo, verificando atentamente, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, conforme estabelecido neste edital

3.4. Não será concedida isenção e nem haverá devolução de taxa de inscrição;

3.5. A única hipótese de devolução do valor da taxa de inscrição, é a revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, nº 248 centro – CEP 14230-000

[www.serraazul.sp.gov.br](http://www.serraazul.sp.gov.br)

3.6. A partir de 14/07/2017, o candidato deverá consultar, via internet, a confirmação da inscrição bem como o número da sala, sendo obrigatória a apresentação de documento original com foto no dia da prova.

3.6.1. Se o candidato efetuou o pagamento e não constou seu nome na relação de confirmação das inscrições, deverá entrar em contato com a Banca Examinadora, solicitando revisão do processo de inscrição, encaminhando a cópia do comprovante de pagamento até o dia 18/07/2017, através do e-mail [candidato@duxconcursos.com.br](mailto:candidato@duxconcursos.com.br).

3.7. Candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão informá-las no momento da inscrição, para que a Banca Examinadora possa verificar sua pertinência. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.

3.7.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

3.7.1.1. Não haverá tempo de compensação para a candidata.

3.8. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência.

3.9. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois a taxa uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.

### 4. O PROCESSO SELETIVO CONSTARÁ DAS SEGUINTE ETAPAS:

- a) Prova Escrita de conhecimentos gerais e específicos, conforme programa especificado no Anexo IV - de caráter classificatório.
- b) Prova de Títulos especificado nos itens 11 e 12 do presente edital.

4.1. A prova escrita será realizada no dia **30 de julho de 2017**, com início e término de acordo com o especificado no Anexo VI (horário de Brasília) no Município de Serra Azul- SP, nos locais divulgados através de convocação no site [www.duxconcursos.com.br](http://www.duxconcursos.com.br).

4.2. A prova escrita conterà questões objetivas – em nível e quantidade conforme exposto no Anexo II – cada uma composta de cinco assertivas, das quais apenas uma será correta.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4.3.2. Para as funções cujas provas serão realizadas no período da manhã, os portões abrirão a partir das 08 horas, sendo que às 08 horas e 45 minutos os mesmos serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar o local das provas e as provas terão **início às 09 horas**, com duração de 3 (três) horas, para as funções cujas as provas serão realizadas no período da tarde os portões estarão abertos a partir das 13 horas e serão fechados as 13 horas e 45 min, não podendo nenhum candidato adentrar no local das provas após este horário e as provas terão **início às 14 horas**, com duração de 3 (três) horas, conforme o Anexo VI.

4.3.3. Para ter acesso ao local de provas, o candidato deverá obedecer rigorosamente o horário informado no item acima e apresentar-se munido de carteira de identidade (documento original) e



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, nº 248 centro – CEP 14230-000

[www.serraazul.sp.gov.br](http://www.serraazul.sp.gov.br)

comprovante de inscrição (boleto devidamente quitado). Poderá ser usada também como documentos de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97 e outros documentos de entidades de classe, desde que contenham fotografia.

4.3.4. Será **automaticamente desclassificado** o candidato que **deixar de assinar a folha de presença e/ou gabarito oficial** e também não preencher o gabarito de acordo com as instruções da folha de rosto que consta no caderno de questões.

4.3.5. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Questões, a Folha de Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;

4.3.6. No ato da entrega do Caderno de Questões e da Folha de Resposta, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.3.7. Não será admitido ao local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

4.3.8. Para a realização das provas, o candidato deverá trazer caneta esferográfica com tinta azul ou preta, lápis e borracha. Não será permitido o uso de nenhum outro material durante a realização da prova.

4.3.9. O candidato só poderá retirar-se do local de provas, depois de transcorrida uma hora do início das mesmas.

4.3.10. Durante a realização das provas não serão permitidos (as), sob nenhuma condição, pena de exclusão do Processo Seletivo:

- a) Consultas, de nenhuma espécie;
- b) Atitudes de desacato, desrespeito ou descortesia com qualquer dos coordenadores, examinadores, executores, candidatos ou autoridades presentes;
- c) Ausência da sala, pelo candidato, sem a devida autorização do fiscal de sala e acompanhamento do fiscal de corredor;
- d) Uso de qualquer material eletrônico de cálculo ou de comunicação;
- e) Perturbação à ordem dos trabalhos.
- f) O candidato que após adentrar o recinto da prova, causar tumulto de qualquer espécie, será imediatamente desclassificado e retirado do local.

4.3.11. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade; não haverá substituição do cartão-resposta, a não ser em caso de defeito em sua impressão.

4.3.12. Não haverá segunda chamada para as provas. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

4.3.13. O candidato que necessitar do caderno de questões deverá solicitá-lo através do e-mail [candidato@duxconcursos.com.br](mailto:candidato@duxconcursos.com.br), durante o prazo de interposição de recurso.

### 4.4. BANCAS ESPECIAIS





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, nº 248 centro – CEP 14230-000

[www.serraazul.sp.gov.br](http://www.serraazul.sp.gov.br)

4.4.1. Candidatos portadores de necessidades especiais, gestantes, lactantes, acidentados, entre outros casos que impeçam a realização da prova em condições normais, deverão informar tal condição na ficha de inscrição, comprovar a necessidade via atestado médico e entrar em contato com a Banca Examinadora para estabelecer a melhor forma de atendimento.

4.4.2. Situações emergenciais ou acidentais deverão ser comunicadas, com a maior antecedência possível, à Banca Examinadora, visando o atendimento adequado.

4.4.3. As Bancas Especiais somente serão disponibilizadas nos locais (edificações) onde estiverem sendo aplicadas as provas.

### 4.5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS ESCRITAS E DO RESULTADO:

4.5.1. Será atribuída nota 0 (zero) às questões respondidas erroneamente, às questões não respondidas ou respondidas com emendas e/ou rasuras e/ou em duplicidade no cartão-resposta.

4.5.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos deparados com a mesma questão, independentemente da formulação de recursos.

4.5.3. O resultado final será divulgado no dia 15/08/2017, nos endereços eletrônicos [www.duxconcursos.com.br](http://www.duxconcursos.com.br) e [www.serraazul.sp.gov.br](http://www.serraazul.sp.gov.br).

## 5. DO EXAME MÉDICO.

5.1. O exame médico admissional possui caráter eliminatório e por ele deverão passar os candidatos classificados no Processo Seletivo e convocados para possível contratação, mediante comprovação dos requisitos estabelecidos neste edital e conforme necessidade do Município.

## 6. PONTUAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

6.1.1. Ainda que aprovado e classificado, o candidato que não preencher os pré-requisitos solicitados a serem comprovados através da apresentação dos documentos especificados na etapa da habilitação e contratação ou fizer constar em sua ficha de inscrição dados falsos ou inexatos, comprovados posteriormente, bem como se constatadas irregularidades em documentos, terá todos os atos decorrentes de sua participação declarados nulo.

6.1.2. A nota dos candidatos habilitados no Processo Seletivo será composta da seguinte forma:

a) Todas as questões a prova objetiva possuem o mesmo valor que é igual a 2,5.

### 6.2. Da pontuação final.

$$\text{Nota Final} = \text{PO} + \text{PT}$$

PO – Prova Objetiva

PP – Prova de Títulos





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL**

Rua Dona Maria das Dores, nº 248 centro – CEP 14230-000

[www.serraazul.sp.gov.br](http://www.serraazul.sp.gov.br)

### **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1. Na hipótese de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Maior de 60 (sessenta) anos, segundo o estatuto do idoso.
- b) Obter o maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos.
- c) Obter o maior número de acertos em questões de Português.
- d) Obter o maior número de acertos em questões de Matemática.
- e) Maior idade (ano, mês, dia);
- f) Persistindo o empate, o critério a ser utilizado será o de sorteio.

### **8. DOS RECURSOS**

8.1. É facultada a interposição de recursos referentes aos resultados da prova escrita e resultado final, pelo prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, através de documento dirigido à Banca Examinadora, entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Serra Azul.

8.2. No documento do recurso deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, função pretendida e endereço para correspondência (e-mail).

8.3. Negar-se-á provimento ao recurso que não se apresentar em termos convenientes e devidamente fundamentado quanto aos pontos recorridos, ou interposto fora do prazo estipulado.

8.4. A Banca Examinadora só poderá propor alteração da nota anteriormente atribuída se ficar evidenciada que houve erro na correção ou na aplicação do critério de julgamento da prova, mediante parecer fundamentado.

8.5. Somente será admitido um único recurso por candidato com o mesmo assunto.

8.6. O recurso interposto por procurador, só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

### **9. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

9.1. A admissão do candidato na função está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal, §1.º do Art.12 e Decreto n.º 70.436 de 18/04/72);
- b) Encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com a justiça eleitoral;
- c) Atender aos requisitos de escolaridade exigidos para o cargo, como expresso no item 2 deste Edital;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL**

Rua Dona Maria das Dores, nº 248 centro – CEP 14230-000

[www.serraazul.sp.gov.br](http://www.serraazul.sp.gov.br)

- d) Apresentar os documentos comprobatórios dos pré-requisitos exigidos quanto à escolaridade e habilitação, conforme exposto no Item 2 e declarado na ficha de inscrição.
- e) Ter idade mínima de 18 anos comprovada até a data da admissão;
- f) Comprovar habilitação para a função;
- g) Apresentar Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF regularizado e Título Eleitoral; os candidatos do sexo masculino deverão apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de Incorporação;
- h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores bem como, improbidade administrativa;
- i) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado, que impeça legalmente o exercício de função pública;
- j) Gozar de boa saúde física e mental;
- k) Estar disponível para trabalhar de acordo com a jornada semanal especificada no Item II, deste edital;
- l) Não estar em idade de aposentadoria compulsória.

9.2. Os documentos comprobatórios para as funções que exigem escolaridade completa, diplomas registrados ou certificados acompanhados de histórico escolar devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

9.3. Serão aceitas também declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária emitidas em papel com timbre e carimbo do estabelecimento de ensino e devidamente assinados pela autoridade competente, acompanhados do histórico escolar.

9.4. Para que tenham validade os diplomas e certificados, obtidos no exterior, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

9.5. No prazo da convocação devem ser comprovados os requisitos expressos neste Edital, através da apresentação obrigatória dos documentos exigidos.

### **10. DA CONVOCAÇÃO**

10.1 Os candidatos serão aproveitados de acordo com a classificação final do Processo Seletivo.

10.2. Os candidatos classificados serão convocados através de correspondência e/ou telefonema.

### **11. PROVA DE TÍTULOS**

11.1. A prova de títulos tem caráter meramente classificatório, e, portanto, não eliminam do concurso os candidatos que não apresentarem títulos.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, nº 248 centro – CEP 14230-000

www.serraazul.sp.gov.br

11.2. Os títulos deverão ser entregues na data da realização da prova escrita, após o seu término, em envelope lacrado com a identificação do candidato e com o preenchimento do formulário Anexo V.

11.3. Haverá um fiscal responsável para o recebimento dos títulos, em local devidamente identificado.

11.4. Os títulos deverão ser entregues por cópia autenticada em cartório oficial. Não nos responsabilizamos pelo envio do Título em original. Não haverá autenticação no dia da prova.

11.5. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de entrega, assim como a autenticidade dos documentos apresentados.

11.6. Não será aceita a entrega de títulos em outra data ou ocasião.

11.7. Somente será aceita a quantidade descrita na tabela abaixo.

11.8. A soma total de todos os títulos somente poderá chegar a 15 pontos.

11.9. A pontuação dos títulos será somada com a pontuação da prova escrita.

### 12. TABELA DE TÍTULOS:

12.1. Serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores:

Especificações de Títulos	Valor unitário	Quantidade máxima
TÍTULO DE DOUTOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO QUE ESTÁ CONCORRENDO.	<b>08 Pontos</b>	01
TÍTULO DE MESTRE NA ÁREA QUE ESTÁ CONCORRENDO.	<b>06 Pontos</b>	01
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO POS-GRADUAÇÃO (MÍNIMO DE 360 HORAS) NA ÁREA A QUE ESTÁ CONCORRENDO ACOMPANHADOS DO HISTÓRICO ESCOLAR.	<b>03 Pontos</b>	02

**Obs.:** Somente serão pontuados os documentos constantes na relação acima, conforme edital. A entrega destes documentos é de inteira responsabilidade do candidato, e tem como efeito pontuação extra, que será somada à nota da Prova Escrita.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É direito do Município, a qualquer tempo:

a) Eliminar do Processo Seletivo ou do cadastro o candidato que não atenda às condições estabelecidas neste Edital;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, nº 248 centro – CEP 14230-000

[www.serraazul.sp.gov.br](http://www.serraazul.sp.gov.br)

b) Anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato quando verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos, sem prejuízos das sanções criminais e outras cabíveis;

c) Cancelar o Processo Seletivo, mesmo com datas pré-fixadas e já divulgadas, em caso de determinações legais, conveniência técnica administrativa ou motivo de força maior (calamidades públicas, etc.).

13.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao Município, enquanto perdurar a validade.

13.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos que lhes disserem respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso público.

13.5. Em todas as fases do Processo Seletivo, é de responsabilidade da Comissão Organizadora, orientar e acompanhar o planejamento, a organização e a execução de cada fase do processo, ressalvados os casos de competência legal e específica. (Art. 11 da Lei 60.449/2014).

13.6. A Banca Examinadora será formada por 03 funcionários qualificados, a serem designados por meio de documentos oficiais pela Dux Concursos para coordenação e realização do Processo Seletivo e por Comissão nomeada através de ato Oficial do Município, para acompanhamento e fiscalização.

13.7. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato [candidato@duxconcursos.com.br](mailto:candidato@duxconcursos.com.br).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, nº 248 centro – CEP 14230-000

[www.serraazul.sp.gov.br](http://www.serraazul.sp.gov.br)

### ANEXO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	24/06/2107
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	24/06/2017 à 10/07/2017
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	14/07/2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA	14/07/2017
<b>PROVA ESCRITA</b>	<b>30/07/2017</b>
DISPONIBILIZAÇÃO DO GABARITO	31/07/2017
RECEBIMENTO DE RECURSO PROVA E GABARITO	01/08/2017 e 02/08/2017
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	08/08/2017
PUBLICAÇÃO DE NOTAS PROVA ESCRITA E TÍTULOS	15/08/2017
RECEBIMENTO DE RECURSOS RESULTADO	16/08/2017 e 17/08/2017
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	21/08/2017
HOMOLOGAÇÃO FINAL	22/08/2017



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, nº 248 centro – CEP 14230-000

[www.serraazul.sp.gov.br](http://www.serraazul.sp.gov.br)

### ANEXO II – TIPOS DE PROVA E QUESTÕES

<b>Prova 30/08/2017 Duração 3 horas</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>Matemática</b>	<b>Informática</b>	<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>Total</b>
Professor de Educação Básica I	10	10	05	15	40
Professor de Educação Básica II - Artes	10	10	05	15	40
Professor de Educação Básica II – Educação Física	10	10	05	15	40



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, nº 248 centro – CEP 14230-000

[www.serraazul.sp.gov.br](http://www.serraazul.sp.gov.br)

### ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

#### **FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I**

Ministra aula nas quatro primeiras séries de ensino de primeiro grau, visando à alfabetização e o desenvolvimento educacional do aluno.

Elabora plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino.

Ministra aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos do curso primário, aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento do aluno.

Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais.

Organiza e promove solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria.

Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE:**

Ministra aula na área da arte, visando o aprendizado das quatro linguagens da arte e o desenvolvimento educacional do aluno.

Orientar a aprendizagem do aluno.

Participar no processo do planejamento das atividades da escola.

Organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem.

Contribuir com o aprimoramento de qualidade do ensino.

Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola atendendo ao avanço da tecnologia educacional.

Levantar dados relativos à realidade de sua classe.

Definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiência.

Estabelecer mecanismos de avaliação.

Constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento.

Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional.

Organizar registros de observação de alunos.

Participar de reuniões, conselhos de classe, atividades civis e extra classe.

Coordenar área de estudo, integrar órgãos complementares da escola, atender a solicitação da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ED. FÍSICA:**

Promovem a educação dos alunos por intermédio da educação física.

Orientar a aprendizagem do aluno.

Participar no processo do planejamento das atividades da escola.

Organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem.

Contribuir com o aprimoramento de qualidade do ensino.

Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola atendendo ao avanço da tecnologia educacional.





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL**

Rua Dona Maria das Dores, nº 248 centro – CEP 14230-000

[www.serraazul.sp.gov.br](http://www.serraazul.sp.gov.br)

Levantar dados relativos à realidade de sua classe.

Definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiência.

Estabelecer mecanismos de avaliação.

Constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento.

Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional.

Organizar registros de observação de alunos.

Participar de reuniões, conselhos de classe, atividades civis e extra classe.

Coordenar área de estudo, integrar órgãos complementares da escola, atender a solicitação da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, nº 248 centro – CEP 14230-000

www.serraazul.sp.gov.br

### ANEXO IV – PROGRAMA PARA PROVAS

#### CONHECIMENTOS GERAIS

#### CONTEÚDO DE ESTUDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS

**LINGUA PORTUGUESA** - Interpretação e compreensão de textos; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão, coerência, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; classes morfológicas; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas; Figura de Linguagem.

**MATEMÁTICA** - Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros simples e montante; conjunto dos números reais: operações com polinômios; produtos notáveis; fatoração; operações e resoluções de problemas envolvendo os itens do programa, Raciocínio Lógico.

**INFORMÁTICA** - Fundamentos de computação e microinformática. Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel), conceitos básicos de internet. Conceitos de sistemas operacionais. Conceitos básicos de redes e Internet/Intranet. Conceitos e princípios de proteção e segurança. Operação e utilização básica de microcomputador.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO

##### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I:

O Papel do Professor; Conhecimento e Cultura; Diversidade; Educação Inclusiva; Interdisciplinaridade; Autoridade e autonomia; A prática educativa; A função social do Ensino; Educação Infantil; As relações interativas em sala de aula; Avaliação da Aprendizagem; Educação Inclusiva; Ética Pedagógica; Temas Transversais; Bullying. Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, nº 248 centro – CEP 14230-000

www.serraazul.sp.gov.br

Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:** 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002/ 2. PIAGET, Jean. A linguagem e o pensamento da criança. Trad. Manuel Campos. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4. HOFFMAN, Jussara. Avaliação Mediadora, ed. Porto Alegre 1995. 5. GERALDI, João Wanderley. Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação. Campinas Mercado de Letras, 1996./ 6. FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler / 7. LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (org.). Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre; Artes Médicas, 1996.p.73-155./ 8. CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. 14. ed. São Paulo, Cortez, 2011./ 9. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização./ 10. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro, UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93-104, 2000./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/20/12/1996, PNE – Plano Nacional de Educação – 10.172 de 2001, Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990, MEC – Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5). ZABALA, Antônio; PERRENOUD; KAUFMAN, Ana Maria; DELORS Jacques; COLL, César; BEYER; MANTOAN, Maria Tereza; VASCONCELOS, Celso; ANTUNES, Celso; MORAIS, Artur.

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE

A história da arte geral, a história da arte no Brasil, educação musical na escola, o teatro, o jogo dramático teatral, harmonia das cores, geometria, projeções geométricas, elementos básicos das composições artísticas, o ensino da educação artística, metodologia do ensino da arte, o desenvolvimento expressivo e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano. Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educados e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:** 1. ALMEIDA, Berenice; PUCCI, Magda. Outras terras, outros sons. São Paulo: Callis, 2003. 2. BARBOSA, Ana Mae. John Dewey e o ensino da arte no Brasil. São



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, nº 248 centro – CEP 14230-000

[www.serraazul.sp.gov.br](http://www.serraazul.sp.gov.br)

Paulo: Cortez, 2001. 3. BETINA, Rugna. Teatro em sala de aula. São Paulo: Alaúde Editorial, 2009. 4. BOUCIER, Paul. História da dança no ocidente. São Paulo: Martins Fontes, 2001. 5. BRITO, Teca Alencar de. Música na Educação Infantil: propostas para formação integral da criança. 2. ed., São Paulo: Peirópolis, 2003. 6. CAZNOK, Yara Borges. Música: Entre o Audível e o Visível. Editora UNESP, 2008. 7. DESGRANGES, Flavio. A pedagogia do Espectador. São Paulo: Hucitec, 2003. 8. LAGROU, Els. Arte indígena no Brasil. Belo Horizonte: Com Arte Editora. 9. MARQUES, Isabel. Linguagem e dança. São Paulo, 2010. 10. NUNES, Fabio Oliveira. distúrbios em arte e tecnologia. São Paulo: Perspectiva, 2010. 11. PILLAR, Analice Dutra (Org.). A organização do olhar no ensino

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ED. FÍSICA

Biodinâmica e comportamento da atividade física, abordagens da Educação Física escolar, motricidade humana, corporeidade, cine antropometria, crescimento e desenvolvimento corporal, primeiros socorros, organização de eventos, regras dos jogos esportivos, atividade física, condicionamento e performance. Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educados e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:** 1. BETTI, Mauro. Imagem e ação: a televisão e a Educação Física escolar. In: \_ (Org.) Educação Física e mídia: novos olhares, outras práticas. São Paulo: Hucitec, 2003. 2. BORGES, Cecilia. A formação de docentes de Educação Física e seus saberes profissionais. In: BORGES, Cecilia; DESBIENS, Jean François (Org.). Saber, formar e intervir para uma Educação Física em mudança. Campinas: Autores Associados, 2005. p. 157-190. 3. CORSINO, Luciano Nascimento; AUAD, Daniela. O professor diante das relações de gênero na educação física escolar. São Paulo: Cortez, 2012. 4. DAOLIO, Jocimar. Da cultura do corpo. 13. ed. Campinas-SP: Papyrus, 2010. 5. GOELLNER, Silvana Vilodre. A produção cultural do corpo. In: LOURO, Guacira Lopes; NECKEL, Jane Felipe e GOELLNER, Silvana Vilodre. Corpo, gênero e sexualidade: um debate contemporâneo na educação. Petrópolis: Vozes, 2003. 6. KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. 13. ed., São Paulo: Cortez, 2010. 7. KUNZ, Eleonor. Transformação didático-pedagógica do esporte. 7. ed., Ijuí: Unijuí, 2010. 8. LOMAKINE, Luciana. Fazer, conhecer, interpretar e apreciar: a dança no contexto da escola. In: SCARPATO, Marta (Org.). Educação Física: como planejar as aulas na educação básica. São Paulo: Avercamp, 2007, p. 39-57. 9. MARCELLINO, Nelson Carvalho. Lazer e Educação Física. In: DE MARCO, Ademir (Org.) Educação Física: cultura e sociedade. Campinas: Papyrus, 2006. 10. NASCIMENTO, Paulo Rogerio Barbosa; ALMEIDA, Luciano. A tematização das lutas na Educação Física escolar: restrições e possibilidades. Movimento: revista da Escola de Educação Física, Porto



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, nº 248 centro – CEP 14230-000

[www.serraazul.sp.gov.br](http://www.serraazul.sp.gov.br)

Alegre, v.13, n.3, p.91110/set./dez.2007/Disponível em:<<http://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/3567/1968>> Acesso em: 30 jul. 2013.11. PALMA, A. Atividade física, processo saúde-doença e condições socioeconômicas. Revista Paulista de Educação Física, São Paulo, v.14, n.1, p.97106,2000/ Disponível em: <http://citrus.uspnet.usp.br/eef/uploads/arquivo/v14%20n1%20artigo8/pdf> Acesso em: 25 jul. 2013.12. SANCHES NETO, Luiz.; VENÂNCIO, Luciana.; DAOLIO, Jocimar.; BETTI, Mauro. A proposta curricular de Educação Física do Estado de São Paulo: fundamentos e desafios. In: CARREIRA FILHO, Daniel; CORREIA, Walter Roberto. (Orgs.). Educação Física escolar: docência e cotidiano. Curitiba: CRV, p.109-128, 2010.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, nº 248 centro – CEP 14230-000

www.serraazul.sp.gov.br

### ANEXO V – FORMULÁRIO DE TÍTULOS

<b>Nome:</b>	<b>Função/ inscrição</b>	<b>RG/ CPF:</b>
Título de Doutor na área de atuação que está concorrendo:	<b>Sim</b> ( ) <b>Não</b> ( )	<b>Quantidade</b> 01 ( )
Título de Mestre na área a que está concorrendo:	<b>Sim</b> ( ) <b>Não</b> ( )	<b>Quantidade</b> 01 ( )
Certificado de conclusão de curso pós-graduação (mínimo de 360 horas) na área a que está concorrendo acompanhados do histórico escolar:	<b>Sim</b> ( ) <b>Não</b> ( )	<b>Quantidade</b> 01 ( ) 02 ( )

Data \_\_\_/\_\_\_/2017.

Assinatura do candidato:

-----  
**Recebido por:**

**Data:**

**Assinatura:**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, nº 248 centro – CEP 14230-000

www.serraazul.sp.gov.br

### ANEXO VI – HORÁRIO DAS PROVAS

<p><u>DOMINGO DE MANHÃ</u></p> <p><u>30/07/2017</u></p> <p><u>09h00min</u> <u>Às</u> <u>12h00min</u></p> <p><b>Obs.: Os portões serão abertos a partir das 08horas, sendo que às 08horas e 45 minutos os portões serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local das provas.</b></p>	<p>PEB I – EDUCAÇÃO BÁSICA</p> <p>PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA</p> <p>PEB II – ARTES</p>
--	--

Serra Azul, 24 de junho de 2017.

---

**Augusto Frasseto Netto**

**PREFEITO MUNICIPAL**